



**Código de Ética e de Conduta**





---

## MENSAGEM DA COMISSÃO EXECUTIVA

---

A nossa conhecida ambição de crescimento não é um fim em si. Queremos crescer para melhorar as vidas dos nossos clientes, dos nossos colaboradores e das sociedades em que nos inserimos. O crescimento é essencial para criar mais emprego, gerar mais riqueza, possibilitar mais investimento e chegar a mais clientes em mais geografias. No entanto, só estaremos a cumprir a nossa missão, se esse crescimento for sustentável e se os nossos comportamentos refletirem os nossos valores.

O nosso comportamento traduz-se na soma das ações de cada um de nós e são essas ações individuais que permitirão à Sonae alcançar o seu propósito. A nossa honestidade e integridade estão dependentes de decisões individuais acertadas no dia-a-dia, independentemente das condições de pressão de trabalho que possam existir.

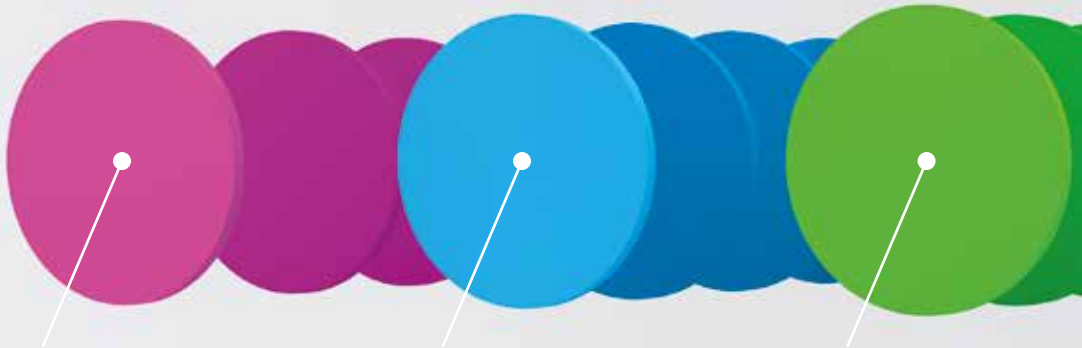
A Sonae é conhecida por valorizar muito a ação, a proatividade, a antecipação das necessidades dos clientes, sem, no entanto, menosprezar aqueles que antes de cada tomada de decisão, optem por uma reflexão suplementar por motivos éticos ou de integridade. Qualquer dúvida sobre o que é uma conduta adequada deve ser veiculada à Comissão de Ética da Sonae, através dos canais disponibilizados.

O nosso princípio é, pois, o de que nenhum motivo deve pôr em causa o nosso compromisso com a integridade, seja a angústia de conseguir atingir os resultados, o instinto competitivo, a ambição pessoal ou mesmo uma ordem direta de um superior.

A verdade é que não pode existir um conflito entre um desempenho excelente e o respeito por elevados padrões de governo societário.

Esperamos um compromisso sério e sentido com este Código de Ética e de Conduta, através da adoção dos princípios que aqui se enunciam.

A Sonae é uma organização que funciona com base na confiança. Confiança nos nossos clientes, nos nossos parceiros e sobretudo uns nos outros. Confiamos que cada um de nós saberá, não só adotar como defender os nossos valores e princípios nas sociedades em que vivemos.



01

— OBJETIVOS  
E ÂMBITO DE APLICAÇÃO  
DO CÓDIGO DE ÉTICA  
E DE CONDUTA

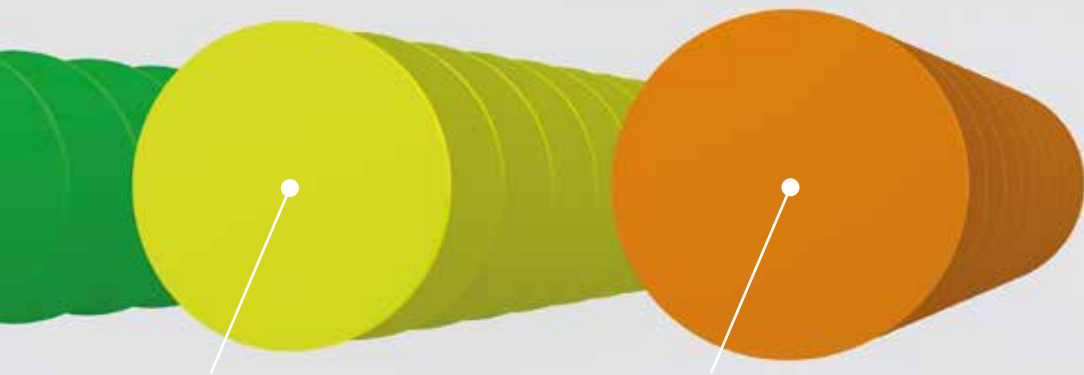
02

— MISSÃO  
E VALORES

03

— RELACIONAMENTO  
COM STAKEHOLDERS

**Código de Ética e de Conduta**



04

— COMISSÃO DE ÉTICA  
E ACOMPANHAMENTO  
DA APLICAÇÃO  
DO PRESENTE CÓDIGO

05

— DIVULGAÇÃO

---

# 01

— OBJETIVOS  
E ÂMBITO DE APLICAÇÃO  
DO CÓDIGO DE ÉTICA  
E DE CONDUTA

Código de Ética e de Conduta





## OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e de Conduta da Sonae é o documento que integra um conjunto de princípios que regem as atividades das empresas do Grupo Sonae e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar pelos respetivos membros dos Órgãos Sociais e por todos os Colaboradores, na sua relação com Clientes, Fornecedores e restantes Stakeholders.

O Código de Ética e de Conduta aplica-se diretamente a todas as sociedades direta ou indiretamente controladas pela Sonae, bem assim como define o quadro de valores e normas de conduta a observar pelas pessoas indicadas pela Sonae para integrar os órgãos sociais de sociedades ou entidades em que a Sonae participe, quer no âmbito do exercício dos respetivos deveres funcionais individuais, quer enquanto princípios éticos e normas de conduta a propor na elaboração ou atualização dos equivalentes normativos internos daquelas sociedades ou entidades.

O Código de Ética e de Conduta da Sonae é parâmetro de compromisso de conduta de entidades terceiras, contratadas por, ou atuando em nome da Sonae, no caso em que esta possa ser responsabilizada pelas suas ações.



O Código foi criado com o objetivo fundamental de:

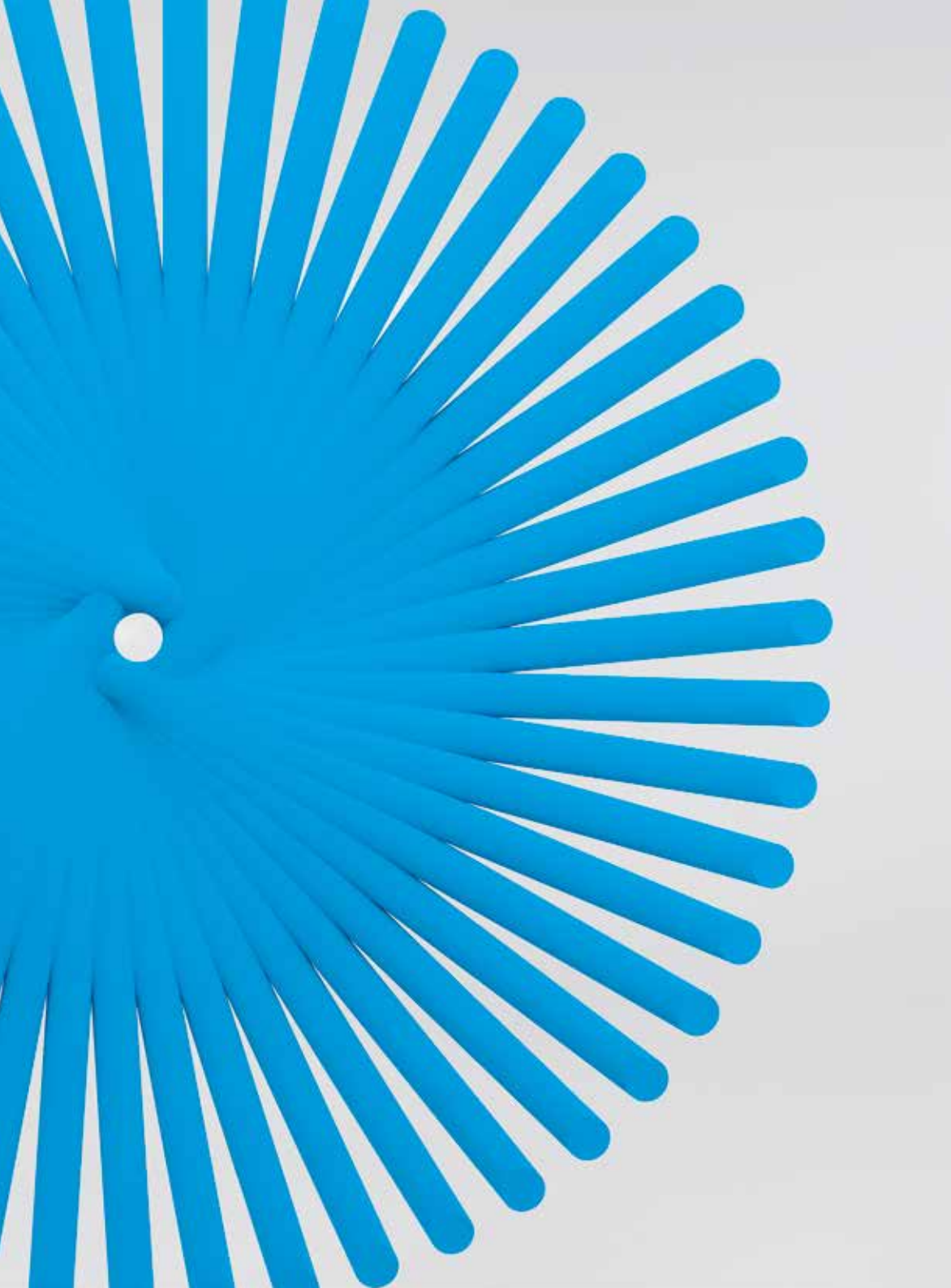
- a) Partilhar os princípios que orientam a atividade das empresas Sonae e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o comportamento de todos os Colaboradores e Órgãos Sociais e promover a adoção dos princípios e regras éticas e deontológicas pelos nossos parceiros;
- b) Promover e incentivar a adoção dos princípios de atuação e das regras comportamentais definidos neste Código, designadamente os valores da empresa nas relações dos Colaboradores e Órgãos Sociais entre si, com a Sonae, e com os restantes Stakeholders;
- c) Consolidar a imagem institucional da Sonae que se caracteriza por Determinação, Dinamismo, Entusiasmo, Criatividade e Abertura.

# 02

## — MISSÃO E VALORES

Código de Ética e de Conduta





---

## MISSÃO E VALORES

---

# Missão

Criar valor económico e social a longo prazo levando os benefícios do progresso e da inovação a um número crescente de pessoas.

# Valores

Os valores da Sonae representam os princípios pelos quais a empresa paut a sua atividade e a relação com todos os seus parceiros.

### Ética e Confiança

Temos o compromisso de criar valor económico baseado em relações de ética e confiança num horizonte de médio e longo prazo.

### Pessoas no centro do nosso sucesso

Os desafios constantes e a disponibilidade para a mudança são fundamentais para atrairmos pessoas ambiciosas. Os nossos colaboradores são fatores determinantes para o desempenho em todos os mercados onde operamos. Assim sendo, e de modo a enriquecer continuamente a nossa cultura, investimos no desenvolvimento das suas capacidades e competências.



## Ambição

A ambição nasce do contínuo estabelecimento de metas que testam limites e estimulam a vitalidade da organização. É ela que nos move e mantém construtivamente insatisfeitos, impedindo-nos de ficar presos aos sucessos do passado.

---



## Inovação

A inovação está na essência dos nossos negócios. Sabemos que inovar comporta riscos, mas estamos conscientes da importância de os prever e acompanhar para os manter dentro de padrões razoáveis, por forma a conseguirmos crescer contínua e sustentadamente.

---



## Responsabilidade Social

Temos um sentido de responsabilidade social ativo e tentamos contribuir para a melhoria da sociedade em que nos inserimos. Pautamos a nossa conduta por preocupações ambientais e por políticas de desenvolvimento sustentável.

---



## Frugalidade e Eficiência

O nosso objetivo é otimizar a utilização de recursos e maximizar o seu retorno, mantendo um perfil de frugalidade. Fazemos incidir o foco da nossa ação na eficiência, na competição saudável e na concretização de projetos de grande alcance.

---



## Cooperação e Independência

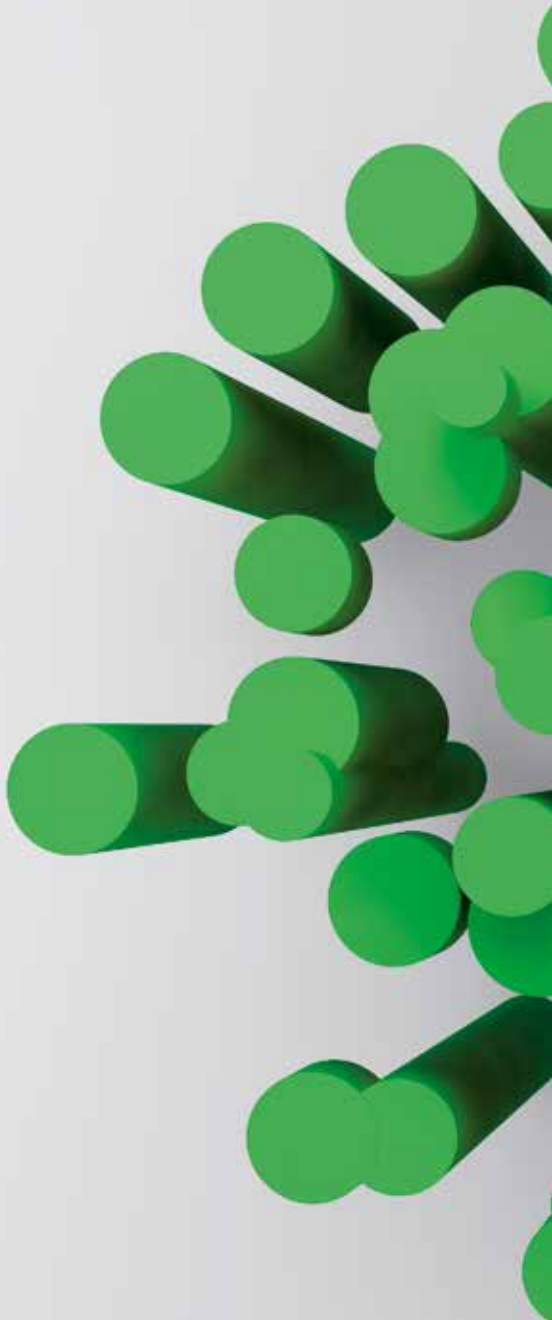
Permanecemos predispostos e abertos para cooperar com os governos (sempre com o intuito de melhorar o quadro regulamentar, legislativo e social), adotando simultaneamente uma posição de independência em relação aos poderes central ou local.

---

# 03

## — RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

Código de Ética e de Conduta





---

## RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

---

# Clientes

Todos os Colaboradores e Órgãos Sociais da Sonae, independentemente do nível hierárquico, devem ter como foco principal das suas ações o desenvolvimento de uma relação de empatia e confiança com os consumidores, alicerçada na melhor proposta de valor de forma a assegurar a satisfação dos nossos Clientes.

No contacto com os Clientes é necessário que os Colaboradores desempenhem as suas atividades em coerência com os compromissos assumidos pela Sonae:

- Merecendo a confiança do Cliente;
- Informando com transparência e verdade, designadamente na utilização dos meios publicitários e de comunicação;
- Adotando uma atitude própria de uma organização vocacionada para a prestação de serviços;
- Tratando os Clientes com profissionalismo, respeito e lealdade;
- Proporcionando aos Clientes produtos e serviços de excelência;
- Facultando aos Clientes as informações necessárias a uma tomada de decisão esclarecida e assegurando o cumprimento escrupuloso das condições acordadas;
- Respeitando a privacidade da informação dos Clientes e cumprindo a legislação aplicável.



# Colaboradores

As normas constantes do presente Código devem ser aceites, compreendidas e praticadas por todos os Colaboradores onde quer que estes desenvolvam a sua atividade, e independentemente da sua posição hierárquica ou das suas funções e responsabilidades específicas.

## Normas de Conduta da Sonae

- **Desenvolvimento Pessoal e Progressão Profissional:** a Sonae atribui um elevado valor ao desenvolvimento profissional e pessoal dos seus Colaboradores, promovendo a sua formação permanente como elemento potenciador do seu melhor desempenho e motivação. As políticas de seleção, remuneração e progressão profissional adoptadas orientam-se por critérios de mérito e de práticas de referência de mercado.
- **Tutela de Direitos:** a Sonae observa os princípios e valores constantes da legislação nacional e internacional em matéria de Direitos Humanos e Sociais. Não são admitidos comportamentos discriminatórios em razão do sexo, raça, etnia, convicção religiosa, filiação partidária, ou outra, sendo promovida a igualdade de oportunidades e assegurada a integridade e dignidade no local de trabalho.
- **Suborno ou Corrupção:** a Sonae condena quaisquer atos em que se ofereçam ou aceitem compensações ou benefícios que influenciem o comportamento alheio no sentido de obter vantagens para si ou para a empresa.

- **Higiene e Segurança:** a Sonae proporciona um ambiente de trabalho saudável, seguro, agradável e que promove o bem-estar e a produtividade dos Colaboradores.
- **Participação:** a Sonae estima e estimula a participação dos seus Colaboradores, promovendo processos eficazes de comunicação, consulta e partilha. Neste sentido, a Sonae respeita e valoriza a participação e a presença dos seus Colaboradores na web, como um meio de desenvolvimento pessoal e profissional em consonância com a missão e valores da empresa.
- **Criação de Valor:** a Sonae conduz os seus negócios com uma visão de criação de valor de longo prazo, respeitando os princípios de sustentabilidade e de responsabilidade social, corporativa e ambiental.

## Normas de Conduta dos Colaboradores

- **Dever de Formação:** os Colaboradores assumem o compromisso de atualizar os seus conhecimentos e competências, frequentando as oportunidades de formação colocadas à sua disposição e recomendadas pela empresa.
- **Inovação e Iniciativa:** para se atingir os objetivos coletivos, deverá ser usada uma atitude individual comprometida e proativa, implementando soluções inovadoras que suplantem o valor criado pela aplicação de soluções tradicionais.
- **Relacionamento Interpessoal:** a relação entre todos os Colaboradores e Órgãos Sociais deve pautar-se pelo respeito mútuo, lealdade, cooperação, honestidade e clareza de comunicação, na procura conjunta da excelência do resultado coletivo.
- **Integridade e Lealdade:** aos Colaboradores e Órgãos Sociais é vedado o uso dessa qualidade ou da sua posição hierárquica, bem como a imagem, o nome ou a marca Sonae, para proveito pessoal, dos seus familiares ou de quaisquer terceiros. No exercício das suas funções e no relacionamento interno e externo, os Colaboradores e Órgãos Sociais deverão adotar um comportamento idóneo e digno, salvaguardando o prestígio da empresa e das suas marcas.

Os colaboradores da Sonae deverão aplicar esta norma com especial atenção no seu relacionamento *online*, referindo-se sempre à empresa com respeito, lealdade, bom senso e em consonância com os alinhamentos gerais do presente Código de Ética e de Conduta.

- **Responsabilidade:** os Colaboradores e Órgãos Sociais deverão exercer as suas funções de forma responsável e profissional, protegendo os bens da sociedade através de uma utilização sensata e racional dos recursos.
- **Confidencialidade:** os Colaboradores e Órgãos Sociais estão obrigados a proteger a confidencialidade da informação a que têm acesso no exercício das suas funções, não podendo utilizar para obter vantagens para si ou para terceiros.
- **Informação Privilegiada e Abuso de Informação:** os Colaboradores e Órgãos Sociais que têm acesso a informação privilegiada, a qualquer título, estão expressamente proibidos de a transmitir, fora do âmbito das suas funções, de a utilizar ou de facilitar a sua utilização por terceiros em proveito próprio.
- **Sustentabilidade:** a sustentabilidade é encarada como sendo uma responsabilidade partilhada por todos os Colaboradores.
- **Conflito de Interesses:** os Colaboradores e Órgãos Sociais não devem intervir em processos de decisão que envolvam, direta ou indiretamente organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado ou pessoas com quem estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou amizade. Na impossibilidade de se absterem de intervir nos processos supracitados, todos os Colaboradores deverão informar o respetivo superior hierárquico sobre a existência dessas ligações.

Os utilizadores devem abster-se de participar ou de exercer funções em organizações nas quais a atividade a desenvolver possa entrar em conflito com o cumprimento das suas funções na Sonae ou cujos fins possam ser contrários aos da Sonae.

- **Não Concorrência:** os Colaboradores e Órgãos Sociais não se podem envolver em atividades que concorram com as desenvolvidas pela Sonae ou suas subsidiárias.

## Brindes e Ofertas Comerciais

A Sonae não encoraja a prática de dádiva ou recebimento de brindes e ofertas comerciais. Os Colaboradores e Órgãos Sociais não devem aceitar, para benefício próprio, bens, serviços ou quaisquer vantagens, com um valor individual superior a 100€ (incluindo presentes de Natal), de Clientes, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou de qualquer outra entidade individual ou coletiva que tenha ou pretenda ter relações comerciais com a Sonae. Porém, se se tornar inviável ou desaconselhável a sua não-aceitação ou devolução, a oferta deve reverter para propriedade da empresa, devendo o Colaborador entregá-la aos Recursos Humanos, que a encaminharão para a Fundação Belmiro de Azevedo. No caso do Colaborador considerar esse encaminhamento impraticável, deve questionar a Comissão de Ética sobre o melhor destino a dar-lhe.

A restrição anterior não se aplica às ofertas ou pagamentos de bens ou serviços, tais como viagens, refeições, alojamentos ou espetáculos, que sejam atribuídos por terceiros ao Colaborador por causa do exercício do seu cargo, no âmbito das suas funções de representação e no interesse da Sonae.

As exceções acima descritas devem ser previamente comunicadas ao superior hierárquico.

A oferta de bens a qualquer entidade externa, realizada por um Colaborador da Sonae, só é admissível desde que, cumulativamente, seja efetuada em nome da empresa, esteja relacionada com a sua atividade e corresponda aos usos ou às práticas habituais do setor, devendo ser previamente aprovada pelo respetivo superior hierárquico.

É proibida a oferta ou receção, em qualquer circunstância e independentemente do valor, de dinheiro, cheques e outros bens sujeitos a restrições legais.

## Proteção do Património

O património da Sonae é para uso exclusivamente profissional, sendo proibida a sua utilização para benefício próprio ou de outros.

Compete a todos os Colaboradores da Sonae assegurar a proteção e conservação do património físico, financeiro e intelectual da empresa, devendo os recursos ser usados de forma eficiente. Sempre que possível e recomendável, deverá proteger-se o capital intelectual das empresas através do registo e estabelecimento de patentes.

Os Colaboradores devem ter um comportamento de acordo com as normas de segurança, que previna a ocorrência de sinistros e não ponha em risco os ativos da empresa.

Os Colaboradores devem cuidar dos recursos financeiros da empresa com grande diligência, protegendo-os de perda, roubo ou uso indevido.

Os Colaboradores não podem obter vantagens para si ou para terceiros pelo uso do “saber fazer” e da informação relativa aos negócios da Sonae.

Não é permitida a venda de ativos imobilizados da Sonae a Colaboradores da empresa. As exceções deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

# Acionistas

- **Criação de Valor:** a empresa compromete-se a maximizar, de forma sustentada, a criação de valor para os seus Acionistas, no estrito cumprimento dos valores da empresa.
- **Rigor:** a informação financeira e de gestão transmitirá de forma fiel, atual, completa e verdadeira, a situação patrimonial da sociedade, os seus resultados e responsabilidades, bem como as políticas adotadas mais relevantes.
- **Informação Privilegiada e Abuso de Informação:** a Sonae assegura o respeito pela proteção e o uso não abusivo da informação privilegiada, impondo aos seus Colaboradores o estrito cumprimento das normas legais ou regulamentares vigentes.

# Fornecedores

- **Responsabilidade na Seleção:** a Sonae seleciona os Prestadores de Serviços e Fornecedores com base em critérios claros e imparciais, sendo um dos critérios da sua seleção a observância por parte daqueles de normas de conduta que não conflituem com as constantes do presente Código.
- **Integridade:** a Sonae atua com lealdade e boa-fé nas relações com os seus parceiros de negócio, estabelecendo com estes uma comunicação clara e objetiva, tendo em vista a consolidação de uma relação de confiança a longo prazo.
- **Transparência:** a Sonae adota procedimentos orientados por princípios de racionalidade económica e de eficácia. A sua prática empresarial é transparente e equitativa, não sendo tolerada qualquer forma de abuso e suborno, corrupção ou branqueamento.

# Autoridades Públicas

- **Cooperação:** a Sonae tem uma atitude cooperante com autoridades públicas e comunidades locais, pautada por regras de transparência e independência, com inteira disponibilidade e abertura para o melhoramento da envolvente legal dos seus negócios.
- **Independência:** a Sonae tem uma postura de independência face às instituições públicas e aos partidos políticos, sem prejuízo das relações de natureza profissional. Não financia, em qualquer circunstância, partidos políticos ou organizações cuja missão seja essencialmente política.
- **Respeito/Cumprimento das Obrigações:** é estritamente observada a legislação nacional e internacional em vigor aplicável, nas geografias em que exerça a sua atividade, e são cumpridas todas as suas obrigações de origem legal ou contratual. Toda a informação solicitada e exigível nos termos da lei será prestada às entidades públicas e de supervisão, de forma adequada e atempada.

# Comunidades

A Sonae desenvolve uma política de Responsabilidade Social ativa e de contribuição para a melhoria das Comunidades em que os seus negócios se inserem, com forte preocupação ambiental, de bem-estar económico e social e de desenvolvimento do conhecimento humano.

Entende-se que a existência de um diálogo constante com as diversas entidades que constituem a comunidade é fundamental para o sucesso de longo prazo das atividades da empresa, pois a existência destes canais de comunicação permite identificar mais facilmente os principais aspetos a melhorar.

A empresa pretende contribuir para a formação e educação dos consumidores, incentivando a adoção de estilos de vida mais saudáveis e a promoção de práticas de Responsabilidade Social.

# Concorrentes

- **Cordialidade e Respeito Mútuo:** a Sonae respeita as regras legais e critérios de mercado, promovendo uma concorrência leal e saudável. O relacionamento com os Concorrentes obedece a regras de cordialidade e respeito mútuo.



# Comunicação Externa

- **Divulgação de informação:** a Sonae implementa uma política de comunicação rigorosa, pautada por padrões de ética, integridade e transparência para com os órgãos de comunicação social, salvaguardando o sigilo e a preservação de informação confidencial dentro dos interesses da empresa. Atua de forma a assegurar a simetria no acesso à informação, com respeito integral pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, evitando enganos, exageros e ocultação de informação relevante.

Evita a divulgação aos *media* de qualquer informação sobre as empresas e atividades do Grupo que não tenha sido prévia e devidamente autorizada.

# Ambiente

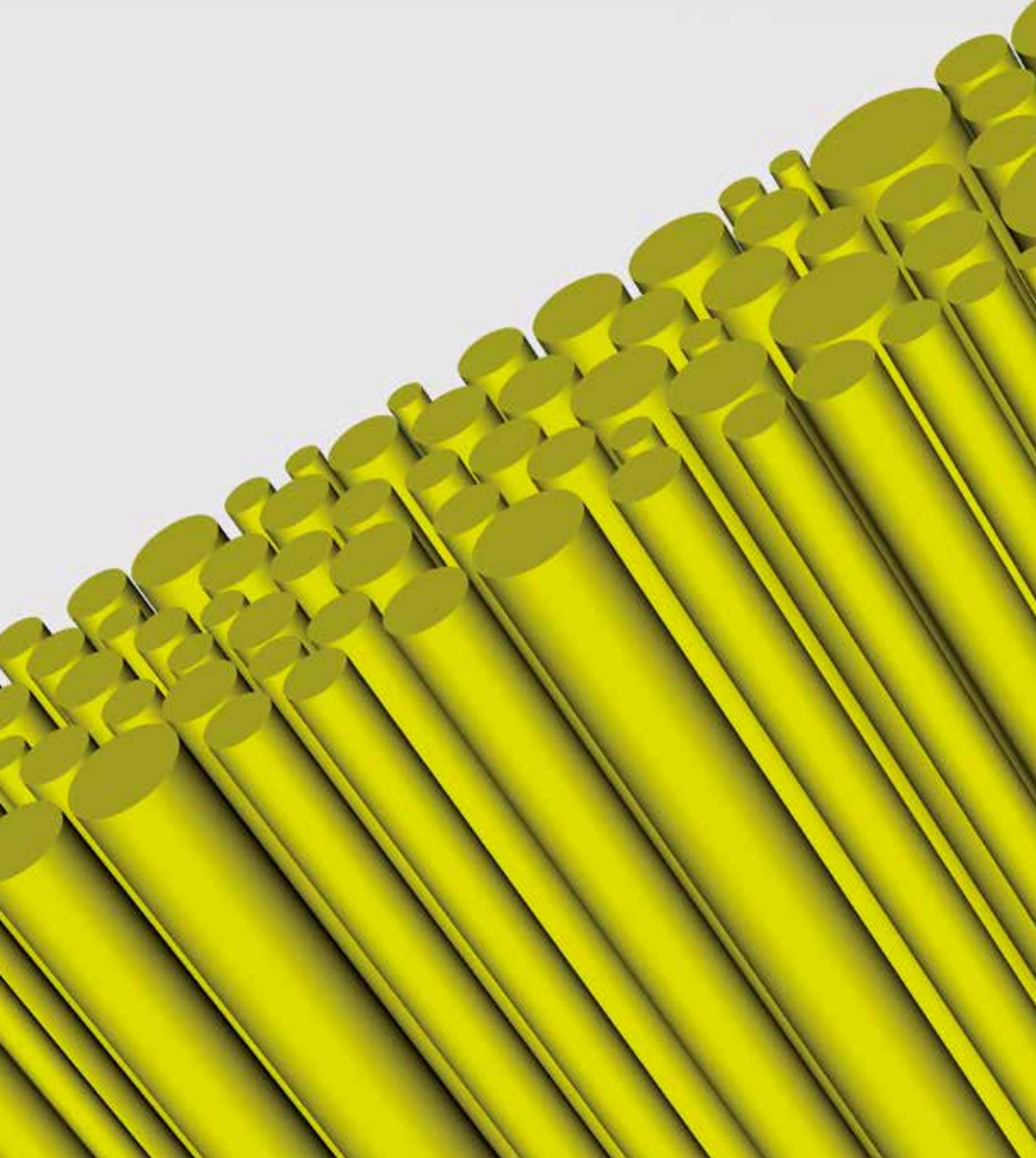
- **Consciência Ambiental:** a Sonae adota e estimula o uso responsável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, nomeadamente promovendo uma gestão ecoeficiente que minimize os impactos ambientais decorrentes da atividade das empresas.

# 04

## — COMISSÃO DE ÉTICA E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO PRESENTE CÓDIGO

Código de Ética e de Conduta

A decorative graphic in the bottom right corner consisting of a dense, overlapping stack of yellow cylinders, creating a sense of depth and texture. A dark grey diagonal line extends from the bottom left towards the center, partially overlapping the cylinders.



## COMISSÃO DE ÉTICA E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO PRESENTE CÓDIGO

4.1 De forma a garantir o acompanhamento e a observância do Código de Ética e de Conduta, o Conselho de Administração da Sonae nomeou, sob proposta da Comissão Executiva, uma Comissão de Ética, que tem por missão, atuando de forma independente e imparcial:

- Fomentar a existência dos meios de divulgação do Código de Ética e de Conduta junto dos seus destinatários;
- Apreciar e responder a questões que lhe sejam submetidas pelos membros dos órgãos sociais das sociedades do Grupo, bem como as que, sendo da sua competência, lhe sejam remetidas por colaboradores, parceiros ou terceiros, endereçando as recomendações que entender adequadas à natureza do caso;
- Verificar a existência de mecanismos internos de comunicação de irregularidades, assegurando-se de que os mesmos observam as normas legais, designadamente em matéria de confidencialidade, do processo de tratamento da informação e da inexistência de represálias sobre participantes;
- Propor ao Conselho de Administração, após consulta da Comissão Executiva da Sonae, a aprovação de alterações ao Código de Ética e Conduta, sempre que entenda adequado;
- Emitir, de sua iniciativa ou a solicitação de membros de Órgãos Sociais ou Colaboradores, esclarecimentos sobre a interpretação de alguma disposição do Código de Ética e de Conduta;

- Rececionar, avaliar e encaminhar para os respetivos Órgãos Sociais responsáveis, a notícia de irregularidades transmitidas não anonimamente à Comissão de Ética, sempre que mesmas, no seu entendimento, indiciem a existência de violação de regras deste Código de Ética e Conduta;
- Regular o seu funcionamento e reportar periodicamente a sua atividade ao Conselho de Administração e às entidades a que o reporte seja devido nos termos da lei ou do modelo de governo da sociedade adotado.

A Comissão de Ética tem competência para a receção e encaminhamento de participações que envolvam membros de Órgãos Sociais, o Provedor, Investidores em sentido lato e todos os demais casos que entenda avocar. A Provedoria tem competência para receber e encaminhar para os órgãos competentes as participações que envolvam Colaboradores, Clientes ou Fornecedores e outros Prestadores de serviços.

4.2 A participação de irregularidades deverá ser comunicada, não anonimamente mas com reserva de confidencialidade, para o endereço eletrónico da Comissão de Ética.

A participação deverá ser idónea e plausível e conter o nome, morada e contactos do participante, bem como uma descrição detalhada da situação participada.

05

— DIVULGAÇÃO

Código de Ética e de Conduta





---

## DIVULGAÇÃO

---

O presente Código é divulgado no site da Sonae – [www.sonae.pt](http://www.sonae.pt), e na Intranet da sociedade, bem como através de outros meios internos.

No momento da formalização do contrato de trabalho cada Colaborador assina uma declaração atestando ter conhecimento do Código e o compromisso individual com o seu cumprimento. Qualquer dúvida relacionada com a interpretação ou aplicação deste Código deve ser reportada à Comissão de Ética ([comissaoetica@sonae.pt](mailto:comissaoetica@sonae.pt)).

Este documento revoga o seguinte documento:  
- *Sonae Holding Corporate Governance: Guidelines on Business Gifts* aprovado em 2.02.2009 e o Código de Ética e Conduta da Sonae Distribuição.

---

Os documentos *Sonae Holding Corporate Governance: Related Party Transactions* aprovado em 16.03.2010 e *Sonae Holding Corporate Governance: Conflicts of Interest* aprovado em 02.02.2009, mantêm-se em vigor e poderão ser consultados perante a necessidade de aprofundar qualquer um destes assuntos.

---





## **Código de Ética e de Conduta**

Sonae SGPS, S.A.  
Lugar do Espido Via Norte  
4471-909 Maia  
Portugal  
Tel.: + 351 22 948 75 22  
Fax: + 351 22 940 46 34

[www.sonae.pt](http://www.sonae.pt)

Código de Ética e de Conduta

